



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



LEI Nº 2.085/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 29 / 03 / 2024
Retirado em 22 / 04 / 2024

“Dispõe sobre denominação do Centro Cultural da Vila do Cafarnaum de Faria Lemos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “JUVENAL FRANCISCO DE LIMA”, o Centro Cultural da Vila do Cafarnaum de Faria Lemos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos, 22 de março de 2024.

Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal